



CELULOSE IRANI S.A.

CNPJ Nº 92.791.243/0001- 03 NIRE Nº43300002799
COMPANHIA ABERTA

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam os senhores acionistas da Celulose Irani S.A. (a “Companhia”) convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 11:00 horas do dia 11 de março de 2010, na sede social da Companhia, na Rua General João Manoel, 157, 17º andar, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(a) Formalizar e ratificar o cancelamento (i) da 1ª emissão privada de debêntures simples, nominativas, não conversíveis em ações, com garantia real, em uma única série da Companhia, no valor total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de Reais), cuja escritura foi firmada em 20.10.2009; e (ii) da 2ª emissão privada de debêntures simples, nominativas, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em uma única série da Companhia, no valor total de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), cuja escritura foi firmada em 20.10.2009;

(b) Aprovar a emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, com base no artigo 52 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

(c) Aprovar previamente a outorga de quaisquer garantias, reais ou fidejussórias, a serem prestadas pela Companhia, no contexto da emissão de debêntures descrita no item “b” acima;

(d) Delegar ao Conselho de Administração da Companhia a definição dos termos e condições finais da emissão, incluindo, sem limitar, o seu valor final e a remuneração, número de séries, as obrigações da Companhia e as hipóteses de vencimento antecipado das debêntures, assim como os termos e condições das garantias a serem outorgadas pela Companhia; e

(e) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os demais atos necessários para a implementação do ora deliberado.



Celulose Irani S.A.

Os acionistas que desejarem participar da Assembléia Geral deverão apresentar (i) extrato ou comprovante de titularidade das ações, expedido pela BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ou pela instituição custodiante das ações de emissão da Companhia; (ii) se pessoa física, documento de identidade válido; (iii) se pessoa jurídica ou fundo, documento constitutivo (estatuto social, contrato social, regulamento e outros, conforme aplicável), documentos de eleição dos administradores e comprovação de poderes do representante. Para aqueles que se fizerem representar por procuração, o mandatário deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações).

A Companhia disponibilizará aos interessados na sede social, nos endereços eletrônicos da Companhia (www.irani.com.br/ri) e, por meio do Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE, da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, as informações de que trata o Anexo 15 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 e a minuta da escritura de emissão.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2010.

Péricles de Freitas Druck
Presidente do Conselho



ANEXO

**APÊNDICE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS
DA CELULOSE IRANI S.A.
PUBLICADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2010**

Para os fins da do artigo 15 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, a Celulose Irani S.A. ("Companhia") fornece aos interessados as informações abaixo com relação à realização de emissão de debêntures, objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM 476").

a. Valor Máximo de Emissão

O valor máximo da emissão será de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).

b. Séries

Série única. Contudo, caberá ao Conselho de Administração da Companhia a definição final do número de séries da emissão.

c. Número e Valor Nominal das Debêntures de cada Série

Serão emitidas até 100 debêntures com valor nominal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

d. Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos com a emissão das debêntures serão utilizados pela Companhia para liquidação de dívidas de curto prazo e/ou dispêndios realizados e a realizar dentro das atividades agroindustriais da Companhia.

e. Razões da Emissão e suas Conseqüências

A Companhia pretende captar recursos de custo mais reduzido que as suas atuais dívidas de curto prazo, acessando o mercado de capitais brasileiro por meio da emissão. Com os recursos obtidos com a emissão, além de reforçar seu caixa, a Companhia poderá, de melhor forma, fazer frente às suas obrigações financeiras de vencimento em curto prazo, inclusive com a possibilidade de quitação de algumas delas, alongando assim o perfil de sua dívida e, em sua visão, fortalecendo os seus indicadores financeiros.

f. Remuneração das Debêntures

As Debêntures serão remuneradas de acordo com a variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra-grupo, calculadas e divulgadas pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, acrescida de *spread* de 5,00% (cinco



Celulose Irani S.A.

por cento) ao ano. Os juros serão pagos na periodicidade que vier a ser definida na escritura de emissão.

g. Espécie das Debêntures e Garantias

As debêntures serão da espécie simples, não conversíveis em ações, com garantia real, cuja colocação deverá ser feita por meio de uma oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476.

As debêntures serão garantidas por: (i) fianças a serem prestadas pela controladora da Companhia, Irani Participações S.A., e pela controlada da Companhia, Irani Trading S.A.; (ii) alienação fiduciária de imóvel de propriedade da Companhia, em conjunto com penhor agrícola da cobertura vegetal deste imóvel; (iii) alienação fiduciária de imóvel de propriedade da Irani Trading S.A.; (iv) cessão fiduciária de direitos creditórios da Companhia representados por recebíveis contra clientes; e (v) cessão fiduciária dos investimentos e demais ativos financeiros efetuados pela Companhia a partir das contas bancárias em que serão depositados os recursos objeto da cessão fiduciária de direitos creditórios.

h. Prazo e Condições de Vencimento, Amortização e Resgate e Hipóteses de Vencimento Antecipado

As debêntures vencerão após 60 (sessenta) meses da data de sua emissão, não sendo facultada à Companhia sua liquidação antecipada.

As debêntures serão amortizadas em 8 (oito) parcelas semestrais e iguais, a serem pagas a partir do 18º (décimo oitavo) mês seguinte à data de emissão.

As debêntures poderão ser resgatadas apenas caso haja a interrupção da divulgação do índice de cálculo da remuneração das debêntures e as partes não definam índice alternativo.

Sem prejuízo da delegação ao Conselho de Administração para a definição dos termos e condições finais das debêntures, as hipóteses de vencimento antecipado poderão incluir, entre outras: (i) não cumprimento das obrigações pecuniárias e não pecuniárias definidas na escritura de emissão, nos documentos de garantia e nos demais documentos da oferta, (ii) inveracidade de declarações prestadas, (iii) inadimplemento de outras obrigações da Companhia e dos garantidores, (iv) alienação ou constituição de ônus ou gravames; (v) pedido de falência, falência, recuperação judicial, liquidação, dissolução, extinção da Companhia e/ou garantidores, (vi) transformação, cisão, fusão ou incorporação da Companhia e/ou garantidores; (vii) alteração do controle ou objeto social; (viii) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio acima do dividendo mínimo obrigatório; (ix) transações com partes relacionadas fora dos padrões de mercado; (x) protesto, execução ou medidas de arresto ou penhora de ativos da Companhia; (xi) descumprimento de decisão judicial; (xii) redução de capital; (xiii) não observância de índices e parâmetros financeiros; (xiii) hipóteses de vencimento antecipado previstas em lei; e/ou (xiv) outras condições a serem definidas pelo Conselho de Administração.



Celulose Irani S.A.

i. Modalidade de Subscrição

As debêntures serão subscritas de forma pública, por investidores qualificados, nos termos da Instrução CVM 476.

j. Matérias a Serem Definidas pelo Conselho de Administração

Caberá ao Conselho de Administração a definição dos termos e condições finais da emissão, incluindo, sem limitar, o seu valor final e a remuneração, número de séries, as obrigações da Companhia e as hipóteses de vencimento antecipado das debêntures, assim como os termos e condições das garantias a serem outorgadas pela Companhia.

k. Agente Fiduciário

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

l. Classificação de Risco da Emissão

Não haverá classificação de risco na data de emissão. Ficará a cargo da Companhia providenciá-la após a emissão das debêntures em prazo a ser definido pelo Conselho de Administração.

m. Mercado Secundário

As debêntures serão negociadas no mercado secundário, na forma da legislação aplicável.